



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-687/74, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar. N.º 9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 02 de outubro de 1974, conforme Resolução de Nº-52/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉdito Suplementar da importância de Cr\$-16.700,00-(dezesseis mil e setecentos cruzeiros), destinado a seguintes verbas orçamentárias:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

01-Gabinete do Prefeito

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3130.02	Serviços de Terceiros	
3131.02	Viagens, estadias e condução-	
	Dot. 020	Cr\$-1.000,00-

IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de Rodovias

3000.24	DESPESAS CORRENTES	
3120.24	Material de Consumo	
3121.24	Combustíveis e Lubrificantes-	
	Dot. 112.	Cr\$-4.050,00-

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Secretaria da Educação e Cultura

1º Grau

γ-	1-Ensino Primário	
3000.61	DESPESAS CORRENTES	
3120.61	Material de Consumo	
3121.61	Combustíveis e Lubrificantes-	
	Dot. 128	Cr\$-2.100,00-

2-Ensino Secundário

3000.62	DESPESAS CORRENTES	
3120.62	Material de Consumo	
3121.62	Combustíveis e Lubrificantes	segue fls-2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-2-

Dot. 140. Cr\$-1.500,00-

VII-BEM ESTA SOCIAL

01-Secretaria de Assistência ao Bem Estar Social

1-Previdência Social

3000.81 DESPESAS CORRENTES
3200.81 Transferências Correntes
3233.81 Salário Família dos Servidores Municipais-Dot. 162. Cr\$-2.350,00-

2-Assistência Social

3000.83 DESPESAS CORRENTES
3200.83 Transferências Correntes
3276.83 Diversos
01.00-Auxílio a Indigentes
01.01.-Auxílio concedido a Indigentes
Dot. 169 Cr\$-0.300,00-

VII-SERVIÇOS URBANOS

2-Serviços de Água e Esgotos

3000.91 DESPESAS CORRENTES
3130.91 Serviços de Terceiros
3131.91 Iluminação e Força Motriz
Dot. 178 Cr\$-2.000,00-

4-Iluminação Pública

3000.93 DESPESAS CORRENTES
3130.93 Serviços de Terceiros
3131.93 Energia Elétrica para iluminação pública-Dot.190 Cr\$-1.900,00-

5-Ruas e Avenidas

3000.94 DESPESAS CORRENTES
3120.94 Material de Consumo
3121.94 Combustíveis e Lubrificantes
Dot. 194 Cr-1.500,00-
Total da Suplementação Cr\$-16.700,00-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-3-

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

03-Secretaria da Administração Geral

2-Almoxarifado

4000.02 DESPESAS DE CAPITAL
 4100.02 Investimentos
 Lei 672 de 08.08.1.974.
 4112.02 Execução na ampliação e reforma do Galpão destinado à Instalação do Almoxarifado- Dot.055 Cr\$-4.000,00-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4-Contadoria

3000.16 DESPESAS CORRENTES
 3130.16 Serviços de Terceiros
 3133.16 Prestações de Serviços especiais e/ técnicos- Dot. 091. Cr\$-2.400,00-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

2-Serviços de Agua e Esgotos

3000.91 DESPESAS CORRENTES
 3120.91 Material de Consumo
 3121.91 Material de Limpeza e desinfecção
 Dot, 176 Cr\$-0.400,00-

4000.91 DESPESAS DE CAPITAL
 4100.91 Investimentos
 4110.91 Obras Públicas
 4111.91 Prosseguimentos de Obras
 I-Extensão da rede de esgotos-
 Dot. 180 Cr\$-1.000,00-

3-Limpeza Pública

3000.92 DESPESAS CORRENTES
 3120.92 Material de Consumo
 3122.92 Forragens, milho grxa e outros-
 Dot. 186 Cr\$-0.400,00-

VII- BEM ESTAR SOCIAL

01-Secretaria de Assistência ao Bem/

Estar Social

1-Previdência Social

SEG fls-4-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

f14-

3000.81	DESPESAS CORRENTES
3200.81	Transferencias Correntes
3250.81	Contribuição de Previdência Social
	II=Contribuição atrasada ao INPS-
	Dot.164. Cr\$-4.000,00-
	<u>5-Ruas e Avenidas</u>
4000.94	DESPESAS DE CAPITAL
4100.94	Investimentos
4140.94	Material Permanente
4141.94	Ferramentas e utensílios-
	Dot.201. Cr\$-1.000,00-
	<u>6-Prças e Jardins Públicos</u>
3000.95	DESPESAS CORRENTES
3120.95	Material de Consumo
3122.95	Sementes, plantas, lampadas man-
	gueiras e outros-Dot.205. Cr\$-1.000,00-
	<u>7-Matadouro</u>
3000.96	DESPESAS CORRENTES
3120.96	Material de Consumo
3121.96	Material de limpeza e desinfecção-
	Dot.209. Cr\$-0.500,00-
	<u>8-Cemitérios</u>
3000.97	DESPESAS CORRENTES
3120.97	Material de Consumo
3121.97	Tijolos, areia, cimento, placas/
	cruzetas e outros-Dot.216. Cr\$-1.500,00-
	<u>9-Reparações Diversas</u>
3000.99	DESPESAS CORRENTES
3120.99	Material de Consumo
3121.99	Combustíveis e Lubrificantes, peças,/
	tijolos areia, cimentos e outros/
	Dot.217. Cr\$-0.500,00-
	Total da Anulação. Cr\$-16.700,00-

segue fls-5-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

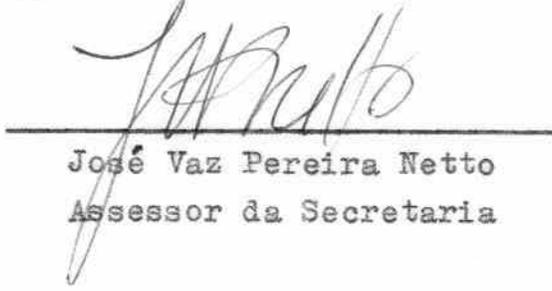
fls-5-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de outubro de 1.974.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local de costume.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria